



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 037/98**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**ARTIGO 1º)** Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.02	Setor de Administração	
19.4-3132.01-03.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
03.03	Setor de Finanças	
28.8-3191.01-02.04.0132.007	Sentença Judiciais	R\$ 1.000,00
<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
05.02	Setor de Assistência Social	
82.2-3132.01-15.81.4862.013	Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00

**ARTIGO 2º)** O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
04.01	Setor de Creches	
34.3-3132.01-08.41.1852.008	Outros Serviços e Encargos	R\$ 11.000,00
36.9-4120.01-08.41.1851.011	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00

**ARTIGO 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 DE SETEMBRO DE 1998

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária